



**ATA N.º 27/2022**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.**

**Data: 28/11/2022.**

**Iniciada às 10,00 horas e encerrada às 13,30 horas.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

**2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES**

**ORDEM DO DIA**

**I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. MERCADO MUNICIPAL – HASTA PÚBLICA PARA A LOJA N.º 6
- 3. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ
- 4. PEDIDOS DE APOIO
- 5. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO
- 6. 22.ª MODIFICAÇÃO - 3.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA PARA O ANO DE 2022
- 7. 23.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2022
- 8. RELATÓRIO SEMESTRAL DE AUDITORIA – 1.º SEMESTRE DE 2022
- 9. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS
- 10. MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023
- 11. GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023-2026 E ORÇAMENTO 2023
- 12. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FREGUESIA DE BARRANCOS



13. CÓDIGO DE NORMAS INTERNAS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – Ratificação
14. PROTOCOLO DE PARCERIA COM A PARTNERHOTEL – FORMAÇÃO, CONSULTORIA E PROJETOS PARA SERVIÇOS HOTELEIROS – Ratificação
15. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO E O MUNICÍPIO DE MOURÃO (UNIDADE DE SAÚDE DA GRANJA) – Ratificação
16. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRA A TURISMO DO ALENTEJO, ERT E O MUNICÍPIO DE MOURÃO PARA A DINAMIZAÇÃO DA REDE DAS FORTALEZAS DE FRONTEIRA DO ALENTEJO – Ratificação

## II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA
2. ATUALIZAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS
3. NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO

## III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PUBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

**Vice-Presidente**

**Vereadores:** Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara  
Manuel Francisco Godinho Carrilho  
Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias  
Natércia Beatriz Rosa de Sousa Pina

A reunião foi presidida pelo Sr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

O Sr. Presidente informou que, relativamente à composição da Câmara Municipal, pediu substituição ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Sr.ª Vice-Presidente da



Câmara Municipal, Maria Luisa Poupinha Ralo, substituída nos termos legais e regimentais pela Sr.<sup>a</sup> Natércia Beatriz Rosa de Sousa Pina.

Considerando que a mesma foi notificada nos termos legais e regimentais, e estando presente na sala, e ser do conhecimento pessoal do Sr. Presidente da Câmara a sua identidade e legitimidade, iniciou aquela, imediatamente, as suas funções como Vereadora.

Seguidamente o Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**

##### **1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 235, referente ao dia 25 de novembro de 2022, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 262.012,65 (duzentos e sessenta e dois mil e doze euros e sessenta e cinco cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 241.883,38 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e três euros e trinta e oito cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 20.129,27 (vinte mil cento e vinte e nove euros e vinte e sete cêntimos). **Tomado conhecimento.**

##### **1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS**

- Esteve presente nas comemorações do 20.º Aniversário da Nova Aldeia da Luz, no dia 19 do corrente mês, que contaram com a passagem de cerca de 30 participantes do ECORALI;
- No dia 21 também deste mês reuniu com o Sr. Diretor de Serviços do IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional para discutir o ponto de situação a nível da empregabilidade no concelho;
- Dia 22 e 24 esteve presente na ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses;



- No mesmo dia decorreu na Galeria Municipal a cerimónia de inauguração da exposição sobre o Castelo da Lousa;
- Na manhã do dia 23 reuniu com o empresário espanhol interessado em sediar uma unidade fabril relacionada com fibra para aplicação em embarcações marítimas;
- De tarde esteve presente na assinatura do registo das viaturas doadas às freguesias de Granja e Mourão;
- Decorreram no dia 26 as atividades do Cante Alentejano e participou nas cerimónias de receção da Cruz;
- O arrendatário da Pedreira de Xistos continua a cumprir o acordo de pagamento das rendas;
- Irá haver atualização do pacote financeiro pela transferência de competências na área social, com uma majoração pelo cumprimento dos rácios.

## 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. O Sr. Manuel Carrilho referiu que foi abordado por um Múncipe que disse ter-se dirigido ao espaço do cidadão, na passada quinta-feira e que o mesmo estava encerrado, sem qualquer explicação para o facto. Mais referiu que uma outra Múncipe se dirigiu a ele, muito preocupada, pois tinha recolhido um depósito de cinzas que estava junto de um contentor, por julgar que o teriam deitado fora, e que afinal podem insinuar que o mesmo foi roubado. Finalmente perguntou se alguma médica regressou ao serviço?

De seguida o Sr. Presidente esclareceu que:

- Na realidade o espaço do cidadão esteve encerrado em virtude de a equipa de trabalho daquele serviço ter estado em formação. De qualquer forma deveria ter sido passada essa informação nos locais e plataformas habituais;
- Do desaparecimento do depósito de cinzas logo que tomado conhecimento do facto foi de imediato comunicado às autoridades policiais que tomarão as diligências que tiverem por convenientes;
- A Dr.<sup>a</sup> Joana pediu a rescisão do contrato, libertando assim a sua vaga para a qual poderá ser aberto novo concurso. Verificou-se efetivamente o regresso da situação de faltas por doença da outra médica, Dr.<sup>a</sup> Ana de Brito.



## ORDEM DO DIA

### **I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **1. ATAS DAS REUNIÕES**

A ata da reunião de 14 de novembro de 2022 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo. O Sr. Presidente não participou na discussão e votação da ata em virtude de não ter estado presente na reunião.

#### **2. MERCADO MUNICIPAL – HASTA PÚBLICA PARA A LOJA N.º 6**

Para se proceder à hasta pública, para arrematação do direito de ocupação da Loja n.º 6 do Mercado Municipal de Mourão, em conformidade com o Edital de 14 de novembro de 2022, publicado e afixado nos lugares públicos do costume e publicado na página da Internet do Município, na mesma data, foi pelo Sr. Presidente declarado estar aberta a praça.

Seguidamente o Sr. Presidente determinou que fosse lido o referido Edital, o que foi feito em voz alta pelo Secretário, Vítor Manuel Leal Vidigal.

Depois de prestadas algumas informações adicionais pelo Sr. Presidente, passou-se à fase de arrematação, tendo-se verificado que o maior lanço oferecido foi da Sr.ª **Vânia Manuela Peralta Paias**, contribuinte fiscal n.º 224563491, no valor de € 55,00 (cinquenta e cinco euros).

Após a arrematação, o Executivo deliberou, **por unanimidade**:

- a) Encerrar a praça;
- b) Considerar arrematado o direito de ocupação da referida Loja n.º 6 do Mercado Municipal de Mourão, à Sr.ª Vânia Manuela Peralta Paias, pelo valor de **55,00 €** (cinquenta e cinco euros).

Finalmente, a adjudicatária foi avisada dos pagamentos a efetuar e dos respetivos prazos.



### 3. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ

3.1. Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise dos seguintes pedidos de cedência do Pavilhão da Luz:

- Da Sr.<sup>a</sup> Marta Gonçalves, para a realização de um almoço de comemoração dos 40 anos dos nascidos na Luz, no ano de 1982, no dia 1 do próximo mês de dezembro;
- Da Sociedade Abegoaria dos Frades, para a oferta aos seus colaboradores um jantar solidário de Natal, no próximo dia 7 de dezembro.

Apreciadas as referidas pretensões e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, por proposta do Sr. Presidente, deferir as mesmas.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

3.2. Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos despachos de deferimento dos seguintes pedidos de cedência do Pavilhão da Luz:

- Da Sr.<sup>a</sup> Rute Isabel Santana Vidigal, para a realização da festa de aniversário da sua filha, no período da tarde do dia 26 do corrente mês;
- Da Sr.<sup>a</sup> Ângela Tavares Pateiro, para a realização de um chá de bebé, no dia 27 do corrente mês.

Depois de apreciados os despachos acima mencionados e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou ratificar os mesmos.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

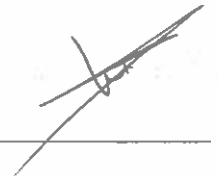

### 4. PEDIDOS DE APOIO

4.1. Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise dos seguintes pedidos de apoio:

- Da Comissão de Festas de Nossa Senhora da Conceição, de Granja, para a elaboração dos cartazes alusivos à Festa que se irá realizar no dia 8 do próximo mês de dezembro;
- Do Grupo Granjarte, para a elaboração de cartazes e a cedência de 10 pranchas e 40 cadeiras para o Evento Cante ao Menino, a realizar no dia 10 do próximo mês de dezembro;

Apreciadas as referidas pretensões e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, por proposta do Sr. Presidente, deferir as mesmas.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

4.2. Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos despachos de deferimento dos seguintes pedidos de apoio:

- Da Junta de Freguesia de Redondo, para a cedência stands/barraquinhas para o evento Vinho & Artes 2022, realizado nos dias 25, 26 e 27 do corrente mês;
- Da Junta de Freguesia de Luz, para a cedência de diverso equipamento, materiais e mão-de-obra para a realização das comemorações do aniversário da Nova Aldeia da Luz, que decorreram no dia 19 do corrente mês;

Depois de apreciados os despachos acima mencionados e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou ratificar os mesmos.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

#### 5. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO

Foi lido o e-mail da Sr.<sup>a</sup> Rosinda Ferreira, de 10 do corrente mês, em que solicita a cedência do espaço do Castelo de Mourão, para que um familiar seu possa receber os convidados do seu casamento que prevê realizar no segundo semestre de 2024.

O Executivo, após troca de impressões, deliberou deferir a pretensão, condicionada à obtenção de parecer favorável do IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

#### 6. 22.<sup>a</sup> MODIFICAÇÃO – 3.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA PARA O ANO DE 2022

Pelo Sr. Presidente foi apresentada abrigo do ponto 1.3. – Modificações do Orçamento do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e ainda do artigo 22.º - Modificação aos documentos previsionais da Norma de Controlo Interno, a 22.<sup>a</sup> Modificação - 3.<sup>a</sup> Alteração Orçamental Modificativa, que compreende a 3.<sup>a</sup> Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e a 3.<sup>a</sup> Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, para o ano de 2022.

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número setenta e três**), ficando a fazer parte integrante desta ata.



Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou aprovar a referida 22.<sup>a</sup> Modificação – 3.<sup>a</sup> Alteração Orçamental Modificativa para o ano de 2022, e apresentar a mesma, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta também a prove.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

#### 7. 23.<sup>a</sup> MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2022

Pelo Sr. Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, a 23.<sup>a</sup> Modificação Orçamental, que compreende a 20.<sup>a</sup> Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 9.<sup>a</sup> Alteração Permutativa ao Plano de Atividades, para o ano de 2022.

O mencionado documento dado a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número setenta e quatro**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou aprovar a referida 23.<sup>a</sup> Modificação Orçamental para o ano de 2022.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

#### 8. RELATÓRIO SEMESTRAL DE AUDITORIA – 1.º SEMESTRE DE 2022

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise do Relatório em epígrafe, referente ao 1.º semestre de 2022, elaborado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, UHY & Associados, SROC, Ld.<sup>a</sup>

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número setenta e cinco**), fazendo parte integrante desta ata.

Após ter tomado conhecimento do referido Relatório e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou apresentar o mesmo à Assembleia Municipal, para que esta também tome conhecimento.

Deliberação tomada **por unanimidade**.





## 9. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando:

1. O estatuído no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na atual redação determina que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal cfr. alínea c) do n.º 1 do referido diploma;
2. O previsto no n.º 3 do referido artigo, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a alínea b) do n.º1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99 de 8 de junho, ou seja €99.759,58, a Assembleia Municipal pode delegar no Presidente da Câmara a competência para autorizar esses compromissos;
3. Que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;

Face aos considerandos enunciados, proponho ao abrigo e nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro e o artigo 44.ºdo Código de Procedimento Administrativo, para efeitos previstos na alínea c) do n.º1 e do n.º3 do artigo 6.º da Lei n.º8/2012 de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º127/2012 de 21 de junho, que a Câmara Municipal de Mourão delibere o seguinte:

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, para aprovação da **autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais** pela Câmara Municipal ou a sua reprogramação, durante o ano de **2023**, que resultem de **projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, bem como despesas correntes inscritas em Orçamento Municipal**;
2. Aprovar e submeter à **Assembleia Municipal**, a delegação no Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º3 do artigo 6.º da Lei n.º8/2012 de 21 de fevereiro, a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais, decorrente de contratos não previstos no número anterior, desde que os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e



cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma listagem com compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
5. Aprovar nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente **deliberação em minuta**;

Paços do Município de Mourão, 23 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

#### 10. MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta para aprovação do Mapa de Pessoal, deste Município, para o ano de 2023, do seguinte teor:

"Considerando:

1. A necessidade de elaborar anualmente o Mapa de Pessoal que traduza a previsão dos recursos humanos necessários para a prossecução das atribuições e atividades do Município;
2. Que o mapa de pessoal para vigorar no ano de 2023 foi elaborado de acordo com a estrutura e organização dos serviços do Município de Mourão;
3. O disposto do n.º 4 do artigo 29.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal deve ser aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, devendo ser afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.



*Por todo o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere o seguinte:*

- 1. Aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2023, que se anexa à presente proposta;*
- 2. Caso a presente proposta venha merecer aprovação, deverá a mesma ser submetida à próxima sessão da Assembleia Municipal, com vista a obter a sua aprovação, cumprindo-se o disposto na alínea o) n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

*Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 29.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá ser tornado público por afixação nos serviços e inserção em página eletrónica.*

*Paços do Município de Mourão, 25 de novembro de 2022*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES"*

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número setenta e seis**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Seguidamente o Sr. Presidente realçou a necessidade de se proceder à admissão de novos trabalhadores, com enfoque nas carreiras de técnico superior, como consequência da assunção de novas competências e atribuições do Município nomeadamente nas áreas da saúde, educação e ação social, ao que cresce ainda a natural saída de trabalhadores para a aposentação e reforma. É também prevista a regularização de algumas situações de mobilidade e de prestadores de serviços.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Diretor do Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, Eng.º Néilson Tomas, que apresentou e explicou exaustivamente o mapa de pessoal, realçando que o Município pela sua interioridade e falta de meios humanos, sentirá certamente dificuldades de recrutamento de todos os lugares de técnicos superiores previstos e não ocupados.

A Sr.ª Vereadora Maria Clara Safara referiu que embora este seja um documento político, faz notar que já anteriormente se sentia a falta de pessoal técnico superior e qualificado, o que naturalmente se vem agravando com a transferências de competências.



O Sr. Vereador Manuel Carrilho referiu que mesmo sendo um documento politico e que contem alguns lugares com os quais não concorda, não deixa de votar favoravelmente a proposta.

Após análise do referido documento e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Presidente colocou à votação a mencionada proposta, tendo a mesma merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

#### 11. GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023-2026 E ORÇAMENTO 2023

Relativamente a este assunto foi pelo Sr. Presidente posta à discussão a análise da sua proposta para aprovação das Grandes Opções do Plano 2023-2026 e Orçamento de 2023, do seguinte teor:

"Considerando que:

1. A autonomia financeira dos municípios assenta, no poder dos seus órgãos elaborarem e aprovarem os seus Orçamentos Municipais e Grandes Opções do Plano;
2. Nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal o Orçamento e GOP'S;
3. O disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o Orçamento Municipal e GOP'S

Por todo o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere o seguinte:

1. Aprovar as Demonstrações Previsionais, **Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023**, em conformidade com o disposto no n.º 2.3 do POCAL, D.L. n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, conjugado com a Lei n.º73/2013 de 3 de setembro;
2. Nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, submeter à **Assembleia Municipal de Mourão** a proposta de Orçamento para 2023 e Grandes Opções do Plano, conforme documentação anexa.

Paços do Município de Mourão, 23 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes



Anexo os seguintes documentos:

1. *Demonstrações Previsionais - Grandes Opções do Plano e Orçamento 2023;*
2. *Relatório Grandes Opções do Plano e Orçamento 2023;*
3. *Normas de Execução Orçamental - 2023;"*

Os mencionados documentos dada a sua extensão ficam arquivados em pasta anexa **(anexos números setenta e sete, setenta e oito e setenta e nove, respetivamente)**, ficando a fazer parte integrante desta ata.

Seguidamente o Sr. Presidente teceu os seguintes comentários adicionais:

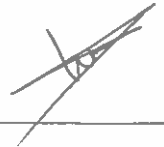
Relativamente ao PPI – Plano Plurianual de Investimento, destacou que é primordial garantir que as obras em curso sejam concluídas, nomeadamente a Recuperação do Cineteatro de Mourão e a Ampliação do Cemitério da Luz, e no que respeita a obras novas salienta a construção da Unidade de Saúde da Granja, o Espaço Cowork, através da CIMAC, e a Construção da Creche em Mourão, obra esta que se pretende executar durante o atual mandato.

Relativamente ao PAM – Plano de Atividades Mais Relevantes, embora o enfoque seja a ação social, outras iniciativas serão desenvolvidas, nomeadamente:

- É para manter o apoio ao Baja TT;
- Apoio à Prova de Enduro de Motos;
- Organização da Festa de Nossa Senhora das Candeias, em que se prevê uma diminuição do investimento, o mesmo se prevê que aconteça com todas as festividades do concelho, para alocar à área social;
- Atribuição de um cheque "Sorriso Alegre";
- Reforço das bolsas de estudo a estudantes do ensino superior;
- Há ainda diversos projetos em carteira que só serão implementados se houver financiamento.

Finalmente o Sr. Presidente resumiu:

- O Orçamento para o próximo ano tem um aumento de cerca de 2 milhões de euros como resultado do aumento de projetos e candidaturas previstas;
- Tem receio que o aumento das despesas correntes em função da inflação e da conjuntura mundial possa vir a prejudicar a execução obras;



- Não pode por em causa uma política social necessária, estável e duradoura, pelo que não é possível abdicar mais das receitas provenientes dos impostos.

Depois de dada a palavra ao Sr. Diretor do Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, Eng.<sup>a</sup> Nelson Tomás, este informou que o portão de entrada do Cemitério da Luz não possibilita a entrada de uma máquina retroescavadora para que se possa proceder à picagem de todo o terreno, previamente aos trabalhos de execução das sepulturas, pelo que vai solicitar ao responsável pelo projeto, Arq.<sup>o</sup> Pedro Pacheco, a sua alteração.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Maria Clara interveio para perguntar sobre a estratégia local de habitação e se para o prédio que foi adquirido no final do seu mandato se mantém a intenção de construir o percurso pedonal? Mais referiu que tanto a Creche como a Unidade de Saúde da Granja devem ter financiamento a 100%, aos preços atuais, tendo o Sr. Presidente informado que essa tem sido a sua reivindicação, e espera que a boa-fé da administração central prevaleça, mas no caso da creche os 100% é do valor que foi aprovado (447.000 euros) e não do que virá a custar efetivamente. Relativamente à estratégia local de habitação o Sr. Presidente informou que a mesma se encontra em vias de execução e que continua prevista a construção do percurso pedonal, condicionada à existência de financiamento.

O Sr. Vereador Manuel Carrilho referiu que o Sr. Presidente foi sério e coerente na apresentação do Orçamento atentas as dificuldades do Município perante a atual conjuntura internacional. Com racionalidade se percebe que os vencimentos absorvem quase toda a receita, mas continua a pensar que poderia ter sido aprovada uma taxa mais baixa no caso do IMI. Finalmente referiu que por uma questão de coerência e por não ter tido participação direta na elaboração dos documentos irá abster-se na votação da proposta

Finalmente a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Maria Clara Safara referiu que corrobora o que foi dito pelo Sr. Vereador e vai ter o mesmo sentido de voto, reconhecendo a valia de alguns projetos, em especial da creche, que sempre defendeu, como defendeu sempre que deveria haver financiamento para as estradas e vias municipais.



Após análise dos mencionados documentos e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Presidente colocou a referida proposta à votação, tendo a mesma merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Maria Clara Safara e Manuel Carrilho.

## 12. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FREGUESIA DE BARRANCOS

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Protocolo de Colaboração em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

"Entre:

**Junta de Freguesia de Barrancos**, com morada em Rua da Igreja nº 6, 7230-023 Barrancos, portadora do NIF 501110801 aqui representado pela Presidente da Junta de Freguesia Idália Noel Baleirão Pica, portadora do cartão de cidadão nº 11143106, como primeira outorgante,

e

**Município de Mourão**, com morada na Praça da República, nº 20, em Mourão, N.I.F.: 501 206 639, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, titular do cartão de cidadão 13953982, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de Barrancos, enquanto promotora do projeto "**Área de Serviço de Autocaravanismo (ASA) Barrancos**" que visa a criação de uma infraestrutura turística, inovadora e sustentável, que pretende proporcionar condições aos seus turistas / visitantes para a sua permanência e estadia, de modo a usufruírem de todo o património que Barrancos tem para oferecer.
2. O Município de Mourão, enquanto entidade promotora da "**Área de Serviço de Autocaravanismo (ASA) da Luz**", que executou recentemente e pretendeu dar dignidade àquele espaço, já existente, de forma a proporcionar uma estadia de qualidade aos muitos caravanistas que procuram aquela aldeia, pretendendo também desta forma divulgar a Luz e a sua história através de uma experiência agradável de visitaçào.
3. Ambas as entidades regem-se por valores que garantem a credibilidade, rigor e profissionalismo nos serviços prestados.



É estabelecido o presente Protocolo de Colaboração recíproco, que se rege pelos termos enunciados nos parágrafos seguintes.

### **I. Âmbito**

É acordado estabelecer o presente protocolo de colaboração, com vista à constituição de colaboração que visa o apoio na divulgação de serviços e actividades que ambos oferecem, e que possam ser complementares de forma a acrescer valor aos serviços apresentados no mercado.

Serviços a desempenhar por cada um dos parceiros no âmbito do presente protocolo:

1. Serviços a desenvolver pela 1ª outorgante:
  - Compromisso de divulgar as actividades desenvolvidas pelo 2º Outorgante;
2. Serviços a desenvolver pelo 2º Outorgante:
  - Compromisso de divulgar as actividades desenvolvidas pelo 1º Outorgante no âmbito do Projecto "**Área de Serviço para Autocaravanas (ASA) de Barrancos**".

### **Modelo do Protocolo de Colaboração**

A Junta de Freguesia de Barrancos, e o Município de Mourão, de acordo com as funções descritas nos pontos 1.1 e 1.2, respectivamente:

1. Ambas as entidades se obrigam a uma total cooperação no âmbito do presente Acordo, actuando ambas para a boa prossecução da Parceria tendo em vista prestar um serviço mais abrangente e continuo aos seus clientes.
2. Ambas as entidades concordam em ceder a imagem (logotipo) para publicidade, cartazes publicitários, site, entre outros que se venham a verificar adequados e/ou necessários para bom desempenho da parceria;

### **II. Duração e Denúncia**

É o presente protocolo válido por quatro anos e/ou até ao final de cada mandato autárquico, sendo automaticamente renovado por igual período se nenhuma das partes o denunciar com pelo menos 30 dias de antecedência, por comunicação escrita à outra parte.

e

Durante o período de vigência o presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes por comunicação escrita com uma antecedência de 60 dias, se entender que o desenvolvimento da operação da Colaboração não está a corresponder às suas expectativas e aos seus interesses ou violado algum dos seus princípios.





**III. No caso de denúncia deverão ser concluídos todos os processos em curso à data da denúncia.**

*O presente Protocolo de Colaboração tem subjacente e foi redigido obedecendo aos princípios de seriedade, confiança e boa-fé que movem as partes nesta conjugação de interesses, pelo que vai ser assinado e feito em duas cópias, ficando um exemplar para cada uma das entidades.*

*Data e assinatura"*

Apreciado o Protocolo acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Presidente colocou o mesmo à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

**13. CÓDIGO DE NORMAS INTERNAS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – Ratificação**

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Código de Normas Internas em epígrafe, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número oitenta**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciado o mencionado Código de Normas Internas e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou ratificar o mesmo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

**14. PROTOCOLO DE PARCERIA COM A PARTNERHOTEL – FORMAÇÃO, CONSULTORIA E PROJETOS PARA SERVIÇOS HOTELEIROS – Ratificação**

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Protocolo de Parceria em epígrafe, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número oitenta e um**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciado o mencionado Protocolo de Parceria e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou ratificar o mesmo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.



15. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO E O MUNICÍPIO DE MOURÃO (UNIDADE DE SAÚDE DA GRANJA) – Ratificação

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Protocolo de Colaboração em epígrafe, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número oitenta e dois**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciado o mencionado Protocolo de Colaboração e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou ratificar o mesmo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

16. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRA A TURISMO DO ALENTEJO, ERT E O MUNICÍPIO DE MOURÃO PARA A DINAMIZAÇÃO DA REDE DAS FORTALEZAS DE FRONTEIRA DO ALENTEJO – Ratificação

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Protocolo de Colaboração em epígrafe, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número oitenta e três**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciado o mencionado Protocolo de Colaboração e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou ratificar o mesmo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

## II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

### 1. ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA

Foi presente o processo EDOCMOURAO/2022/6060, instaurado sobre o requerimento ENT\_MOURAO/2022/3036, através do qual o senhor **Manuel Joaquim Bação Lopes** solicita a confirmação do número de policia do seu prédio urbano sito em Mourão, na Rua Machado do Santos, n.º 12, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mourão sob o artigo 2307 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n. 2403/20050712, para efeitos de apresentação em entidades fornecedoras de bens e serviços.

O Executivo, verificando que com base na informação do Arq. Rui Reynaud de 07/11/2022, e respetivo parecer do Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, Eng.º Néilson Tomás, de 11/11/2022, a pretensão



será indeferida em virtude do número de policia a atribuir ao referido prédio ser o 8 e não o 12, deliberou notificar o requerente para, querendo, apresentar, em sede de audiência prévia, no prazo de 10 dias úteis, por escrito, informação ou o que se lhe oferecer útil à resolução da sua pretensão.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

## 2. ATUALIZAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da Informação do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.º INT\_MOURAO/2022/2779, de 2022-11-23, do seguinte teor:

**"ASSUNTO: REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO - Comissão de vistorias**

*Tendo por referência o assunto mencionado em epígrafe, e considerando ser necessário proceder à alteração da sua composição, cumpre-me informar o seguinte:*

1. *A vistoria a realizar nos termos dos artigos 65.º, 90.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, "é efetuada por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela Câmara Municipal, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos."*
2. *Da atual comissão de vistorias, constituída por deliberação do executivo de 22 de abril de 2022, faz parte, como membro efetivo, o Fiscal Municipal – Senhor Vitor Manuel Rosado Aranha, que se encontra de baixa médica, sem data conhecida de regresso ao serviço.*
3. *Da referida comissão de vistorias, faz parte, como membro suplente, o Técnico Superior – Senhor João Leopoldo Soeiro Curado Galego Barreto, Arquiteto, que se encontra de licença sem vencimento.*

*Face ao exposto e em conformidade com indicação superior do Senhor Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social (DSTASS), propõe-se que a referida comissão seja constituída pelos seguintes técnicos:*

*Efetivos:*

- Rui Filipe Prata Ramos Reynaud, Técnico Superior (Arquiteto);
- João Luís Boino Anania, Técnico Superior (Engenheiro Civil);
- Carla Maria Germano da Luz, Técnica Superior (Arquiteta Paisagista).

*Suplente:*



- Rute Isabel Santana Vidigal - Técnica Superior (Engenheira de Ambiente).  
É quanto cumpre informar, à vossa consideração superior."

Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo  
Serviço de Apoio Técnico,

Viviana Lopes Salsinha  
(Assistente Técnica)"

Apreciada a Informação acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Presidente colocou à votação a proposta de constituição da Comissão de Vistorias contida mesma, a qual mereceu total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

### 3. NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO

Foi presente o processo EDOCMOURAO/2022/4615, instaurado sobre o requerimento ENT\_MOURAO/2021/2304, através do qual o senhor **Edgar Manuel Glórias Pinguicha**, residente no Largo Tenente General José António da Rosa, n.º 22, em Mourão, veio comunicar o estado de degradação do prédio urbano confinante com o seu, sito no n.º 21 do mesmo Largo, propriedade da senhora Anabela Delgado Subtil.

Depois de apreciado o mencionado processo, o Executivo, com base no parecer do senhor Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, Eng.º Nélon Tomás, de 10/11/2022, deliberou notificar a mencionada proprietária do prédio sito no Largo Tenente General José António da Rosa, n.º 21, em Mourão, senhora Anabela Delgado Subtil, para, no prazo de seis meses, apresentar os projetos conducentes à realização das obras de conservação que se mostrem necessárias no referido prédio.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

### III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º



4/2015, de 7 de janeiro, o Sr. Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 15 (quinze) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos o Sr. Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 13,30 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 12 de dezembro de 2022, e vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,